

Bom dia Contrasp



CONTRASP

Edição 13471 - Sexta feira, 06 de fevereiro de 2026

JUSTIÇA MANTÉM REINTEGRAÇÃO DE DIRIGENTE SINDICAL E REFORÇA COMBATE À PRÁTICA ANTISSINDICAL



A Justiça do Trabalho da 11ª Região indeferiu o pedido liminar apresentado pela empresa Prosegur Brasil S/A em mandado de segurança que buscava suspender a reintegração do trabalhador e dirigente sindical, Rogério Barros de Souza. A decisão foi proferida pela desembargadora Maria de Fátima Neves Lopes, que manteve os efeitos da tutela concedida anteriormente pela 2ª Vara do Trabalho de Manaus, determinando o retorno imediato do trabalhador às suas funções.

No processo, a empresa alegou inexistência de estabilidade sindical, sustentando que o SINTRAVAM não possuiria registro válido e que o trabalhador exerceria apenas função de delegado federativo, sem direito à garantia provisória no emprego. A magistrada, contudo, destacou que a discussão sobre a regularidade do sindicato exige análise aprofunda-

da de provas, o que não cabe em mandado de segurança, além de existir decisão judicial prévia reconhecendo a legitimidade da entidade sindical.

A decisão também ressaltou indícios de conduta antissindical, já que a dispensa ocorreu poucos dias após a comunicação da eleição do trabalhador para função representativa. Segundo o entendimento apresentado, há verossimilhança no direito alegado pelo vigilante e risco de dano irreparável tanto à sua subsistência quanto à representação da categoria, fundamentos que sustentaram a manutenção da reintegração.

Diante disso, a desembargadora concluiu que não houve ilegalidade evidente na decisão de primeira instância e indeferiu a liminar pretendida pela empresa, mantendo válidos os pontos contestados pelo SINTRAVAM e preservando, por ora, a reintegração do trabalhador até o julgamento final do caso. A FESVINE-PS segue acompanhando o caso.

A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Atividade Profissional dos Empregados na Prestação de Serviços de Segurança Privada, Monitoramento, Ronda Motorizada e de Controle Eletroeletrônico e Digital –

CONTRASP – recebe com grande satisfação a decisão da Justiça do Trabalho da 11ª Região que indeferiu o pedido liminar da empresa Prosegur Brasil S/A e manteve a reintegração do trabalhador e dirigente sindical Rogério Barros de Souza às suas funções.

A decisão proferida pela desembargadora Maria de Fátima Neves Lopes reafirma a importância da proteção à liberdade sindical e ao exercício da representação dos trabalhadores, especialmente diante de indícios claros de prática antissindical. Ao reconhecer que a discussão sobre a regularidade do sindicato demanda dilação probatória, a magistrada reforça o respeito ao devido processo legal e à existência de decisão judicial anterior que reconhece a legitimidade da entidade sindical.

A CONTRASP também parabeniza publicamente a FESVINE-PS e o SINTRAVAM pela atuação firme, responsável e incansável na defesa dos direitos do trabalhador e da categoria dos vigilantes. A condução do caso demonstra comprometimento com a legalidade, com a organização sindical e com a proteção dos dirigentes que se colocam à frente da luta em defesa da classe trabalhadora.

Para a Confederação, a dispensa ocorrida poucos dias após a comunicação da eleição do trabalhador para função representativa revela, em tese, uma tentativa de enfraquecimento da organização sindical e de intimidação da categoria. A manutenção da tutela que determinou a reintegração preserva não apenas o direito individual do trabalhador à subsistência, mas também o direito coletivo dos vigilantes à livre e efetiva representação

sindical.

A CONTRASP destaca que decisões como essa fortalecem o Estado Democrático de Direito e reafirmam que a atuação sindical é elemento essencial para a defesa dos direitos da classe trabalhadora. Reitera, ainda, seu reconhecimento ao trabalho sério e combativo da FESVINE-PS e do SINTRAVAM, que vêm se mostrando exemplos de compromisso com a base e com a valorização dos profissionais da segurança privada. A Confederação seguirá acompanhando de perto o desdobramento do caso, em unidade com as entidades, na firme defesa das garantias constitucionais e da dignidade dos trabalhadores.

Fonte: Fesvine-SP com alterações Contrasp



Presidente: João Soares
Secretaria de Imprensa e Comunicação: Matias José Ribeiro
Produção, Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

ED. CENTRO EMPRESARIAL BRASILIA, SRTVS QD 701 BL A
SALAS 315 E 316, ASA SUL BRASÍLIA -DF, CEP: 70340907

(61) 35320448 / 35320414

<https://www.facebook.com/contrasp>

https://www.instagram.com/contrasp_seg/

<https://contrasp.org.br/>